



Política Institucional Anticorrupção

Belo Horizonte, Novembro de 2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO	2
3. ESTRUTURA	2
4. ABRANGÊNCIA	2
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	3
6. FERRAMENTA DE GESTÃO	3
7. PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	3
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	3

1. INTRODUÇÃO

A Política Institucional Anticorrupção do Conglomerado Mercantil do Brasil foi construída baseando-se nas diretrizes da Lei nº 12.846/ 2013, conhecida como “Lei Anticorrupção” ou “Lei da Empresa Limpa”. Além dessa, o Decreto Federal nº 8.420 também foi um orientador para esta Política.

2. OBJETIVO

A Política Institucional Anticorrupção tem como objetivo reafirmar o compromisso do Mercantil do Brasil com as melhores práticas de mercado e a promoção da efetiva prevenção da ocorrência de quaisquer Atos Lesivos à Administração Pública e, assim, assegurar a lisura e a integridade do relacionamento da Instituição e seus representantes com o poder público.

Para os fins da presente Política, considera-se Agente Público qualquer indivíduo que exerça cargo, emprego ou função, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, em órgãos integrantes da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Brasil ou de outros países (incluindo entidades diplomáticas), nas esferas federal, estadual, municipal ou de territórios, assim como em empresas públicas, sociedades de economia mista e quaisquer outras pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pela Administração Pública brasileira ou estrangeira, inclusive ocupantes de cargos eletivos ou de provimento em comissão. Tais órgãos serão referidos no presente documento como “Administração Pública”.

3. ESTRUTURA

O gerenciamento da implementação das regras contidas na presente Política é realizado pela Gerência de *Compliance* e PLD, subordinada à Diretoria da Gestão da Estratégia, *Compliance* e Riscos.

4. ABRANGÊNCIA

Esta política é aplicada pelo Mercantil do Brasil aos Colaboradores (administradores, empregados, estagiários, terceiros e prepostos) e Fornecedores (fornecedores de produtos, prestadores de serviços contratados e parceiros de negócio) sempre que houver relacionamento, de qualquer natureza, com Agentes Públicos, visando evitar a prática de Atos Lesivos à Administração Pública.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Os papéis e as responsabilidades estão distribuídos entre os seguintes níveis hierárquicos:

- Conselho de Administração;
- Comitê Diretivo (Presidente, Vice-Presidentes e Vice-Presidente Executivo) ou Diretoria;
- Comitê Executivo (Vice-Presidente Executivo e Diretores Executivos) ou Diretoria;
- Comitê de Auditoria;
- Comitê de Condutas Éticas;
- Diretoria de Gestão da Estratégia, *Compliance* e Riscos;
- Área Jurídica;
- Auditoria Interna;
- Gerência de *Compliance* e PLD;
- Gerência de Comunicação *Client Oriented*, *Marketing* e Desenvolvimento de Pessoas;
- Colaboradores (Administradores, Empregados, Estagiários, Terceiros e Prepostos);
- Fornecedores (Fornecedores de produtos, prestadores de serviços contratados e parceiros de negócio).

6. FERRAMENTA DE GESTÃO

O Programa de *Compliance*, do qual este documento faz parte, é uma importante ferramenta de gestão que visa avaliar e mitigar os riscos de não conformidade e fraudes, aperfeiçoando os processos e controles, além de proteger a reputação da Instituição.

7. PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO

A Política Institucional Anticorrupção tem periodicidade mínima de revisão anual, podendo haver alterações, quando necessário.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Mercantil do Brasil assegura que está comprometido em manter seu alto padrão de conduta ética, reforçando diariamente esse compromisso, para que todos os que atuam em nome dessa Instituição promovam a integridade, honestidade, transparência e equilíbrio em suas relações profissionais.